

EDITAL Nº 005/2022- SETCULT

PREÂMBULO

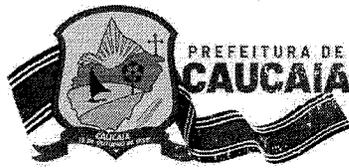
O Município de Caucaia-CE, através da Secretaria de Turismo e Cultura – SETCULT, torna público o EDITAL Nº 005/2022 – SETCULT, para conhecimento de todos os interessados que no período de 08 À 14 DE JUNHO DE 2022 estará recebendo, exclusivamente, de forma presencial as inscrições de grupo/coletivos de apresentações artísticas do Ciclo Junino, para compor a programação do SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2022, conforme especificações contidas nesse Termo de Referência, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e demais legislações pertinentes a matéria.

OBJETO	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE GRUPOS/COLETIVOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO CICLO JUNINO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2022, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 01 E 02 DE JULHO DE 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Nº DO PROCESSO	005/2022-SETCULT
ÓRGÃO INTERESSADO	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08 À 14 DE JUNHO DE 2022

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital nº 005/2022 é uma ação da política pública de Cultura do município de Caucaia/CE, que visa à promoção, preservação e difusão das tradições caucaieenses voltadas para as manifestações próprias do ciclo junino e que tenham como princípios:

- I. Contribuir para a ampliação e o fortalecimento das políticas de patrimônio imaterial no município de Caucaia;
- II. Reconhecer, valorizar e promover os saberes e fazeres tradicionais da cultura junina caucaieense;



III. Incentivar e difundir os processos da produção, difusão, formação e fruição das manifestações culturais populares dos festejos juninos;

IV. Fortalecer as manifestações do ciclo junino no circuito cultura de turístico de Caucaia.

1.2. O presente Edital visa receber inscrições de propostas de grupo/coletivos (representado por Pessoa Jurídica ou Pessoa física) de apresentações artísticas do Ciclo Junino, para apresentação no São João de Caucaia 2022.

1.3. Para este fim denomina-se proponente qualquer pessoa física, jurídica, ou coletivo artístico sem fins lucrativos (representado por pessoa física), com objetivos e atuação na área cultural e responsável pela promoção e execução do objeto deste edital;

1.4. Os aprovados de acordo com a categoria inscrita estarão aptos a contratação, em conformidade com os valores e condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE GRUPOS/COLETIVOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO CICLO JUNINO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2022, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 01 E 02 DE JULHO DE 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.**

2.2. Para efeito deste Edital compreende - se como Apresentação Artística do Ciclo junino:

2.2.1 **CATEGORIA I - QUADRILHA JUNINA INFANTIL:** aquelas onde no mínimo metade dos integrantes (brincantes) sejam menores de 16 anos, reservando a esta idade os papéis de destaques individuais nas apresentações (noivo, noiva, marcador e princesa), **obrigatoriamente com no mínimo 12 (doze) pares de brincantes e que realiza apresentações fundamentadas nas tradições do Ciclo Junino.**

2.2.2. **CATEGORIA II - QUADRILHA JUNINA ADULTA:** aquelas que mais da metade dos integrantes (brincantes) sejam maiores de 16 anos, **obrigatoriamente com no mínimo 15 (quinze) pares de brincantes e que realiza apresentações fundamentadas nas tradições do Ciclo Junino;**

3. DA ACESSIBILIDADE

3.1. Os selecionados nas categorias previstas neste edital devem facilitar a inclusão e viabilidade da participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Lei nº 10.098/00 e Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

3.2. Os proponentes deverão garantir a disponibilidade de INCLUSÃO e serviços básicos acessíveis ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO

4.1. O Edital ficará disponível para consulta no site oficial da Prefeitura de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br) e no Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>) para conhecimento dos interessados.

4.2. As inscrições serão gratuitas e serão recebidas no período de **08 DE JUNHO À 14 DE JUNHO DE 2022, EXCLUSIVAMENTE**, de forma presencial na sede da SETCULT.

4.3. Os envelopes entregues após o dia 14 de junho de 2022 serão recusados e ficarão à disposição dos proponentes, onde poderão ser retirados em até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial do Município - DOM dos pré-selecionados. Após esse prazo, os envelopes serão destruídos. O mesmo se aplica aos proponentes que não forem selecionados.

4.4. O ENVELOPE, contendo toda a documentação necessária neste Edital deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no endereço AV. DOS COQUEIROS, 2295, CUMBUCO - CAUCAIA/CE. Na parte externa do envelope deverá constar as seguintes informações:

DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

AV. DOS COQUEIROS, 2295 - CUMBUCO - CAUCAIA/CE

“EDITAL Nº 005/2022 – “SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2022”.

CATEGORIA:

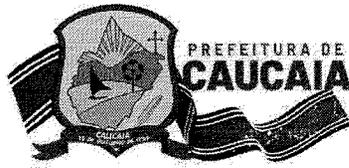
Remetente: Nome do Responsável ou Nome ou Razão Social do representante (se houver)

Endereço completo:

Fone Contato:

4.5. No ato da inscrição, o interessado deverá anexar toda a documentação, as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas, **devendo o interessado anexar todos os documentos solicitados no item 6 e seus subitens.**

4.6. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a



primeira inscrição.

4.7. Para efeito de inscrição neste Edital todos os proponentes e responsáveis pelos grupos/coletivos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural de Caucaia, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>.

4.8. Os interessados poderão solicitar credenciamento, no período determinado neste edital, desde que cumpridos todos os requisitos.

4.9. As propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste edital serão automaticamente inabilitadas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

5.1.1. Pessoa Jurídica com sede, foro e efetiva atuação em território nacional, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com atuação há pelo menos 02 (dois) anos no município de Caucaia, e que apresentem expressamente nos seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.

5.1.2. Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Caucaia há no mínimo 02 (dois) anos.

5.1.3. Pessoas Físicas e Jurídicas poderão inscrever apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

I - QUADRILHA JUNINA INFANTIL;

II - QUADRILHA JUNINA ADULTA;

5.1.4. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável pela coordenação do projeto, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada há pelo menos 02 (dois) anos em Caucaia e com atuação comprovada no campo cultural, preferencialmente no âmbito das manifestações relacionadas ao período do ciclo junino, compatível com o objeto deste Edital.

5.1.5. Não poderão ser classificados, concomitantemente, projeto de proponente Pessoa Física e projeto de proponente Pessoa Jurídica que o primeiro componha o quadro diretivo ou seja responsável pela sua coordenação.

5.1.6. Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em cada categoria e para cada grupo.

6. DO MAPA CULTURAL E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O Mapa Cultural do Caucaia é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações

Culturais do município, previsto pela Lei nº 2.585 de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caucaia.

6.2. O cadastro no Mapa Cultural de Caucaia se constitui em uma página online do(a) candidato(a), grupo/coletivo, cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e portfólio de projetos e ações desenvolvidas, que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural no município.

6.3. Recomenda-se aos interessados em participar do Edital e que ainda não têm o Cadastro de Contribuinte na Prefeitura de Caucaia, realizar o referido cadastro com o máximo de antecedência, utilizando inclusive, o período de divulgação deste Edital anterior a inscrição, para que possa emitir a sua Certidão de Débitos Negativo Municipal.

6.4. Todos os interessados, Pessoas Física ou Jurídica, que irão concorrer à Categoria Quadrilha Junina Infantil/Adulto, devem **OBRIGATORIAMENTE** cadastrar a quadrilha junina candidata, no Mapa Cultural.

6.5. Todos os interessados pessoa jurídica devem **OBRIGATORIAMENTE** cadastrar no mapa Cultural a Instituição Responsável e o Agente Responsável.

6.6. As dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico cultura@setur.caucaia.ce.gov.br ou através do telefone (85) 3318-1282, no horário comercial das 8 às 16 horas.

6.6.1. **Dados cadastrais da PESSOA FÍSICA e AGENTE INDIVIDUAL (Pessoa Física, proponente ou responsável pela coordenação do COLETIVO/GRUPO):**

A) PESSOA FÍSICA

I- Nome completo;

II- Nome artístico/Nome social;

III- Registro Geral (RG - Cédula de Identidade ou CNH);

IV- Data de expedição do RG;

V - Órgão expedidor do RG - UF do RG;

VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VII - Endereço residencial completo, com CEP;

VIII - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);

IX - E-mails;

X- Data de nascimento;

XI - Nacionalidade/naturalidade;



- XII - Gênero;
- XIII - Estado civil;
- XIV - Escolaridade

B) PESSOA JURÍDICA

- I - Nome da Razão Social;
- II - Nome Fantasia;
- III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV - Data de fundação;
- V - Código / Natureza Jurídica;
- VI - Código / Atividade principal;
- VII - Endereço comercial completo, com CEP;
- VII - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
- IX - E-mails;
- X - Dados do dirigente (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails);
- XI - Cópia da certidão de existência jurídica **ATUALIZADA** expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto atual e **VIGENTE** registrado e de eventuais alterações (aditivos) ou, tratando-se de organização social / associação, certidão simplificada emitida pelo Cartório de registro (**obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos**);
- XII - Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente **ATUAL** e **VIGENTE**; (**obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos**);

C) DADOS PROFISSIONAIS (OBRIGATORIO PARA PESSOA JURÍDICA, PESSOA FÍSICA/COLETIVO)

- I - Rede social e/ou anexo com currículo, contendo histórico de atuação do proponente pessoa física. Em caso de pessoa jurídica o currículo deve ser do Coordenador Técnico pelo Projeto, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural (**obrigatório**);
- II - Anexos com, no mínimo, 03 (três) imagens, entre fotos e/ou vídeos (cd), de **AÇÕES CULTURAIS** realizadas pelo proponente pessoa física e pelo Coordenador Técnico do Projeto, preferencialmente em PDF ou JPG.

D) DADOS DA PROPOSTA (OBRIGATÓRIO PARA TODAS AS CATEGORIAS)

- I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta;
- II - Declaração de Compromisso (Anexo II) assinada pelo proponente (pessoa física), dirigente ou representante legal da instituição (pessoa jurídica);
- III - Comprovação da regularidade fiscal do proponente com o envio de **OBRIGATÓRIO** de



TODAS as certidões a seguir:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Único: As Certidões que se refere o **inciso III da alínea “a” até “d”** deverão está no prazo de validade dentro do **PERÍODO** de inscrição.

E) OBRIGATÓRIO PARA CATEGORIA QUADRILHA JUNINA ADULTO/INFANTIL

I - Ficha técnica da equipe envolvida com NOMES, FUNÇÕES e ASSINATURA e dos principais brincantes (DESTAQUES) da quadrilha junina;

II - Declaração de Legitimidade (Anexo II) assinada pelo proponente (obrigatório para quadrilha junina informal - sem CNPJ, representada por pessoa física);

III - Declaração de existência da Quadrilha Junina emitida em papel timbrado por órgão ou instituição públicas ou privadas para quadrilhas juninas ficando vetado o proponente se auto declarar;

6.7. O não preenchimento das informações e/ou ausência de documentos obrigatórios, solicitados no **item 6 e seus subitens** implicará na **DESABILITAÇÃO** do interessado a qualquer tempo.

6.8. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do entrega da proposta, até o horário e data limite estabelecidos neste Edital. Serão desconsideradas as propostas entregues após a data estabelecida.

6.9. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SETCULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.10. Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações entregues no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou descredenciamento do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO

7.1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Tesouro Municipal na Dotação Orçamentária 32.01.13.392.0101.2.135.0000 - APOIO AOS EVENTOS TURISTICOS E

CULTURAIS DO MUNICÍPIO;

7.1.2. Natureza De Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de pessoa física e 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica, conforme a Lei De Diretrizes Orçamentárias no Município;

7.1.3. O aporte financeiro será no valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), sendo R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para pagamento dos selecionados na categoria Quadrilhas Juninas Infantis e R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para pagamento dos selecionados na categoria Quadrilhas Juninas Adultas e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para pagamento de premiação nas 2 Categorias, conforme discriminado abaixo.

7.2. DO PAGAMENTO DE CACHÊ E PREMIAÇÃO

7.2.1. Serão selecionadas até 10 (dez) quadrilhas, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor estabelecido conforme as categorias abaixo:

PROJETOS			
CATEGORIA	NÚMERO DE QUADRILHAS	VLR CACHÊ POR GRUPO	VLR PREVISTO POR CATEGORIA
QUADRILHA JUNINA INFANTIL	03	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
QUADRILHA JUNINA ADULTA	07	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00
PREMIAÇÃO INFANTIL	1o lugar – R\$ 3.000,00 2º lugar – R\$ 2.000,00 3º lugar – R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PREMIAÇÃO ADULTO	1o lugar – R\$ 3.000,00 2º lugar – R\$ 2.000,00 3º lugar – R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 92.000,00			

7.2.2. Se houver insuficiência de projetos classificados em uma alguma das categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar à SETCULT o remanejamento de recursos para ampliar o número de projetos selecionados em outra categoria, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

7.2.3. Os preços a serem pagos levarão em conta valores já previamente fixados nesse Edital, bem como, a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidirem sobre o objeto.

7.2.4. Os pagamentos serão efetuados em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da entrega da Nota Fiscal, mediante crédito em conta corrente de titularidade da pessoa física e/ou

jurídica representante da quadrilha /grupo junino.

7.2.5. Os aprovados receberão pagamento em conta corrente a ser informada no contrato de prestação de serviços, decorrente do credenciamento deste Edital e serão acompanhados por uma Comissão, designada pela SETCULT.

7.2.6. As quadrilhas juninas infantis e adultas, contempladas neste edital, deverão OBRIGATORIAMENTE, se apresentar no São João de Caucaia 2022, participando do concurso e das premiações em dinheiro e troféus, de caráter COMPETITIVO.

7.2.7. Serão premiados com troféus os destaques das duas categorias conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PREMIAÇÃO
1	Concurso Rainha Adulto	
1.1	1º Lugar Rainha Adulto	Troféu
2	Concurso de Princesa Infantil	
2.1	1º Lugar Princesa Infantil	Troféu
3	Concurso de Casal de Noivos Adultos	
3.1	1º Lugar Casal de Noivos Adulto	Troféu
4	Concurso de Casal de Noivos Infantil	
4.1	1º Lugar Casal de Noivos Infantil	Troféu
5	Concurso Casamento Adulto	
5.1	1º Lugar Casamentos Adulto	Troféu
6	Concurso Casamento Infantil	
6.1	1º Lugar Casamentos Infantil	Troféu
7	Concurso Marcador Adulto	
7.1	1º Lugar Marcador Adulto	Troféu
8	Concurso Marcador Infantil	
8.1	1º Lugar Marcador Infantil	Troféu
9	Concurso Regional Adulto	
9.1	1º Lugar Regional Adulto	Troféu
10	Concurso Regional Infantil	
10.1	1º Lugar Regional Infantil	Troféu
11	Concurso Quadrilha Adulto	
11.1	1º Lugar Quadrilha Adulto	Troféu + R\$ 3.000,00
11.2	2º Lugar Quadrilha Adulto	Troféu + R\$ 2.000,00
11.3	3º Lugar Quadrilha Adulto	Troféu + R\$ 1.000,00
12	Concurso Quadrilha Infantil	
12.1	1º Lugar Quadrilha Infantil	Troféu + R\$ 3.000,00
12.2	2º Lugar Quadrilha Infantil	Troféu + R\$ 2.000,00
12.3	3º Lugar Quadrilha Infantil	Troféu + R\$ 1.000,00



8. DAS VEDAÇÕES

8.1. São vedações à participação neste Edital:

8.1.1. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal;

8.1.2. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com o Município de Caucaia; Os projetos culturais provenientes de grupos, mostras, festivais regionais e proponentes inadimplentes ou em situação de pendência, falta de prestação de contas junto ao Município de Caucaia, nos últimos 02 (dois) anos ficam impossibilitados de participação neste edital.

8.2. Para Pessoas Físicas:

a) ser membro da Comissão de Credenciamento. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b) ser servidor público MUNICIPAL, concursado, temporário, comissionado ou terceirizado no município de Caucaia. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

c) ser membro da equipe técnica/produção de projetos inscritos neste Edital;

d) não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 5 do Edital e seus subitens;

e) não atender ao item 6 deste Edital e seus subitens.

8.3. Para Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos:

a) ter no seu quadro dirigente membro da Comissão de Credenciamento. Essa vedação se estende ao cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios empresariais;

b) não estar regularmente constituída ou, se estrangeira, não estar autorizada a funcionar no território nacional;

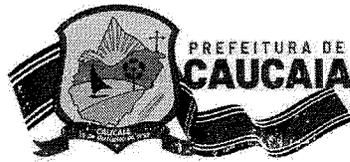
c) estar omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

d) ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação a cônjuge ou companheiro, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.

9. DA SELEÇÃO

A seleção se dará em 02 (duas) etapas, a saber:

a) Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção formada por integrantes da SETCULT, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição de forma presencial,



conforme estabelecido no Edital.

b) Avaliação e Seleção da Quadrilha: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Credenciamento instituída pela SETCULT.

10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. Da Comissão de Avaliação e Seleção:

10.1.A. Avaliação e Seleção das Propostas Enviadas será composta por 01 (uma) comissão com 03 (três) membros representantes da SETCULT, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, podendo ser servidor ou consultor contratado.

10.1.B. Será impedida de participar da Comissão de Avaliação e Seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com algum dos proponentes, pessoas jurídicas sem fins lucrativos participantes deste Edital, conforme art. 27, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

10.2. Na hipótese do item anterior, a pessoa impedida deverá ser imediatamente substituída, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de credenciamento.

10.3. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta, com base nas informações e documentos entregues pelos credenciados no ato da inscrição.

10.4. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

10.5. A Comissão de Avaliação e Seleção deverá **DESCCLASSIFICAR**, o projeto que não se adequar ao objeto no âmbito das categorias previstas no Edital sendo vetado o remanejamento para outra categoria.

10.6. Dos critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação

10.6.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:

- Critérios de Mérito Cultural:

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Relevância artístico-cultural do grupo inscrito com base	3	0 a 4	12

no seu histórico de atuação na sua comunidade;			
b) Grau de contribuição na preservação e difusão das tradições, usos e costumes do ciclo junino com base nas atividades ou produtos artísticos culturais propostos;	3	0 a 4	12
c) Grau de contribuição na formação de novos agentes culturais atuantes na preservação, renovação e fruição das manifestações do ciclo junino;	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição na promoção dos direitos culturais, no fortalecimento da cidadania cultural	2	0 a 4	08
e) Grau de abrangência social da proposta na promoção do acesso à arte e a cultura em comunidades de baixa renda e/ou acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou idosos no âmbito da categoria inscrita.	1	0 a 4	04
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	-	-	48

II - Critérios de Capacidade Técnica:

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base o histórico de atuação comprovada das Manifestações do ciclo junino, do proponente e/ou do coordenador técnico com base nas informações e documentos enviados em textos, fotos e vídeos;	3	0 a 4	12
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	-	-	12

10.6.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 10.6.1: I e II terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

10.7. A pontuação máxima de cada proposta será de 60 (sessenta) pontos, considerando a soma

dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica, de acordo com cada categoria.

10.8. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Comissão de Avaliação e Seleção. Serão **DESCCLASSIFICADOS** os projetos que não obtiverem o mínimo de 30 (trinta) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica previstos.

10.9. Serão **DESCCLASSIFICADOS**, independente da pontuação, os projetos em duplicidade, texto integral ou parcial, considerando-se como tal as proposições com semelhança de conteúdo e/ou com indícios de repetição.

10.10. Verificada a duplicidade indicada no **item 10.9** serão **DESCCLASSIFICADOS** os dois ou mais projetos que se encontrarem nessa condição, podendo serem submetidos à Comissão de Avaliação e Seleção por meio de recurso para comprovação da autoria do projeto.

10.11. As propostas serão **CLASSIFICADAS** por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

10.12. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma dos critérios “a” do **Mérito Cultural e de Capacidade Técnica, de acordo com a categoria**. Caso persista o empate será considerada a maior pontuação na soma dos critérios “b” e, assim, sucessivamente.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

11.1. A SETCULT publicará o resultado preliminar com a relação dos projetos Classificados, Classificáveis e Desclassificados, por ordem decrescente de pontuação.

11.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção do Projeto será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

11.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção do Projeto, caberá pedido de recurso no prazo de até **02 (dois) dias corridos**, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

11.4. O pedido de recurso deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, justificativa e ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** para e-mail cultura@setur.caucaia.ce.gov.br,

11.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.



11.6. O resultado do recurso será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A lista final dos classificados e classificáveis será homologada pela SETCULT e enviada para publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

12.2. Não caberá recurso do resultado final.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Os preços a serem pagos levarão em conta os valores fixados nesse Edital, bem como, a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto.

13.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

13.3. Na data da ASSINATURA do contrato até a data do pagamento, os classificados deverão estar regulares e adimplentes, com sua situação fiscal e trabalhista.

13.4. Os classificados que, após a assinatura do Contrato, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Prefeitura Municipal de Caucaia, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital, enquanto durar a irregularidade.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.1. A SETCULT poderá revogar o processo por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anular em qualquer etapa do processo, em conformidade com a fundamentação apresentada.



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os prazos recursais previstos neste edital são específicos para cada etapa da seleção. Recursos enviados fora do prazo recursal, correspondente a etapa em curso, serão automaticamente indeferidos.

15.2. É facultado à SETCULT promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase, sendo vedada a inclusão de documentos na fase de recursos que deveriam constar originalmente no ato da inscrição.

15.3. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

15.4. O proponente autoriza, com a sua inscrição, que o material em vídeo produzido e o exibido, podem ser incorporados nas ações institucionais e de divulgação da Prefeitura Municipal de Caucaia, sem ônus e por tempo indeterminado.

15.5. O classificado assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem das pessoas que eventualmente possam aparecer durante a transmissão. Ficando impedido a imagem de menores de idade sem a devida autorização dos pais.

15.6. A SETCULT e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidade sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

15.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta.

15.8. Esclarecimentos e orientações poderão ser obtidos através do e-mail: cultura@setur.caucaia.ce.gov.br.

15.9. Os anexos I, II e III são parte integrantes desse edital.

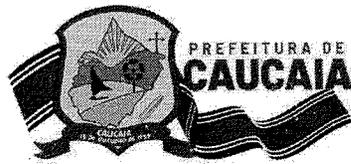
15.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o foro da Comarca de Caucaia-CE.

Caucaia (CE), 03 de junho de 2022.



VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

Vânia Ribeiro Cavalcante
Secretária Executiva de
Turismo e Cultura
Matrícula - 80132



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Secretaria Municipal
de Turismo e Cultura

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

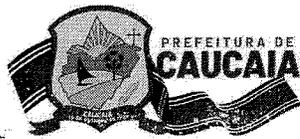
A) DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Nome		CNPJ/CPF	
Nome artístico			
Endereço			
Cidade	UF	CEP	(DDD)Telefone
RG	CPF	Nacionalidade	
Sítio eletrônico (WWW.)		Endereço eletrônico (email)	
Redes sociais			

B) DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

Nome do Responsável			Cargo
Endereço			
Cidade	UF	CEP	Telefone: ()
RG/Órgão Expedidor			CPF
Endereço eletrônico do responsável (@)			Outros contatos Nome: Tel.:

Handwritten mark



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE

(Válido somente para apoio quadrilha junina informal – sem CNPJ, representada por pessoa física)

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em/...../..... ;
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à rua/travessa/avenida _____, **DECLARO**, para fins de prova junto à
Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia, que represento o(a) _____,
composto(a) por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando
encarregado(a) pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o
plano de trabalho proposto para o **EDITAL XXXXXXXX**.

_____, _____ de _____ de 2022.

RG. nº.: _____

CPF nº.: _____



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE CAUCAIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, E DO OUTRO _____, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Caucaia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, localizada à Av. dos Coqueiros, 2295, Cumbuco, Caucaia/CE, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas XXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a XXXXXXXX, CNPJ Nº xxx, com sede xXXXXXXxx representada por XXXXXXXXxxx, portador do CPF xxx, com fundamento nas lei federal nº 8.666/1993, pactuam entre si as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório nº. XXXXXXXXXXXXX, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, inclusive quanto aos casos omissos, vinculando-se também, a proposta vencedora ao Edital, que também é parte integrante da presente avença.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo possui como objeto: **CONTRATAÇÃO DE GRUPOS/COLETIVOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO CICLO JUNINO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2022, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 01 E 02 DE JULHO DE 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**, obedecendo integralmente as especificações e quantidades que fazem parte integrante deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA deverá realizar os serviços contratados durante o período do São João de Caucaia 2022, sendo que os mesmos deverão estar disponíveis durante todo o evento.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá prazo de vigência e de execução a partir da sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado para fins financeiros, conforme estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS, DOTAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇOS: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual os valores previstos no Edital nº 005/2022, qual seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5.2. O valor a ser pago levará em conta os valores já previamente fixado, incluindo a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto.

5.3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Os recursos do presente Edital são oriundos do Tesouro Municipal na Dotação Orçamentária 32.01.13.392.0101.2.135.0000 - APOIO AOS EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO; Natureza De Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de pessoa física e 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica, conforme a Lei De Diretrizes Orçamentárias no Município.

5.4. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito na conta corrente do contratado, em parcela única, após a entrega de Nota Fiscal com a discriminação dos serviços e/ou produtos contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. A CONTRANTANTE obriga-se a:

6.1.1. Efetuar o pagamento contratado na forma prevista na Cláusula quinta do presente Termo.

6.1.2. Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do objeto, conforme mencionado na Cláusula Primeira.

6.2. A CONTRATADA compromete-se:

6.2.1. Executar os serviços contratados dentro das condições estabelecidas no Edital de realização do São João de Caucaia 2022.

6.2.2. Pela responsabilidade total de todas as obrigações securitárias, indenizatórias em todos os gêneros, encargos sociais e todas as demais taxas relativas a execução do contrato tais como: pagamentos de tributos de qualquer espécie, pagamento de eventuais encargos trabalhistas,



previdenciários, vínculo empregatício de qualquer natureza, danos, indenizações e de todos os demais reflexos oriundos das atividades, inclusive em relação a terceiros;

6.2.3. Fornecer toda a documentação legal e verdadeira necessária à elaboração deste termo, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.4. Realizar o projeto e suas atividades de acordo com as recomendações e protocolos da vigilância sanitária para combate a pandemia COVID-19.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS

7.1. A CONTRATADA compromete-se a garantir objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão nomeada pela Setcult.

8.2. A designação do Gestor e Fiscal será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela execução do objeto em desacordo com o projeto aprovado e com as da Lei Federal 8666 e legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera da administração pública sancionadora, por prazo não-superior a dois anos;

9.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.

9.2. As sanções estabelecidas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Caucaia, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias.



**Secretaria Municipal
de Turismo e Cultura**

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caucaia para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo.

E por estarem assim, justo e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Caucaia, ____ de _____ de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO E CULTURA
CONTRATANTE**

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1.

2.